

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... CR. \$ 6,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... .. CR. \$ 0,54

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.367, DE 18 DE MAIO DE 1943

Autoriza o abono de falta dadas por professores por motivo da leitura de provas para provimento do cargo de diretor estagiário de grupos escolares de 4.ª categoria.

O DOUTOR FERNANDO COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 7.º, n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:
Artigo 1.º — São abonadas as faltas de comparecimento dadas, no corrente ano, por professores do magistério primário, por motivo da leitura de provas para provimento do cargo de diretor estagiário de grupos escolares de 4.ª categoria, relativas ao dia anterior à leitura da prova à data em que esta se verificou, bem como ao dia imediato.

Artigo 2.º — Fica ratificada a portaria do Diretor Geral do Departamento de Educação, constante da circular n. 18, de 12 de março de 1942, do Departamento de Educação, que dispôs sobre abono de faltas dadas por professores, para leitura de provas, bem como para escolha do cargo de diretor estagiário, de acordo com o concurso realizado naquele ano.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA
Theotonio Monteiro de Barros Filho
Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 18 de maio de 1943.
Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

DECRETO N. 13.368, DE 18 DE MAIO DE 1943

Dá a denominação de "Dr. Rodrigo Romeiro", ao Grupo Escolar do Bairro de Santana, em Pindamonhangaba.

O DOUTOR FERNANDO COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere.

Decreta:
Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro de Santana, em Pindamonhangaba, passa a denominar-se Grupo Escolar "Dr. Rodrigo Romeiro".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA
Theotonio Monteiro de Barros Filho.
Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 18 de maio de 1943.
Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

DECRETO N. 13.369, DE 18 DE MAIO DE 1943

Dá ao Grupo Escolar da Fábrica de Pólvora, em Piquete, a denominação de GRUPO ESCOLAR DA FABRICA "PRESIDENTE VARGAS".

O DOUTOR FERNANDO COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere.

Decreta:
Artigo 1.º — O Grupo Escolar da Fábrica de Pólvora, em Piquete, passa a denominar-se GRUPO ESCOLAR DA FABRICA "PRESIDENTE VARGAS".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de maio de 1943.

FERNANDO COSTA
Theotonio Monteiro de Barros Filho.
Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 18 de maio de 1943.
Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

DECRETO N. 13.370, DE 18 DE MAIO DE 1943

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio situado na Vila Assunção, em Santo André, propriedade do sr. Atílio di Palma, e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar local.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de três (3) anos, mediante o aluguel de oitocentos cruzeiros (Cr. \$800,00) mensais, de um prédio situado na Vila Assunção, em Santo André, propriedade do sr. Atílio di Palma e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1943.
FERNANDO COSTA
Theotonio Monteiro de Barros Filho
Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 18 de maio de 1943.
Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 13.371, DE 18 DE MAIO DE 1943

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade da São Paulo Railway Company, situado no distrito de Paranapiacaba, município de Santo André, onde funciona o Grupo Escolar.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de três (3) anos, mediante o aluguel de um mil cruzeiros (Cr. \$1.000,00) mensais, de um prédio de propriedade da São Paulo Railway Company, situado no distrito de Paranapiacaba, município de Santo André, onde funciona o Grupo Escolar.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1943.
FERNANDO COSTA
Theotonio Monteiro de Barros Filho
Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 18 de maio de 1943.
Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

DECRETO N.13.372, DE 18 DE MAIO DE 1943

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio situado em ITIRAPUA, município de Patrocínio do Sapucaí, propriedade do Sr. José Coelho de Freitas e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar local.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de cinco (5) anos, mediante o aluguel de trezentos cruzeiros (Cr. \$300,00) mensais, de um prédio de propriedade do Sr. José Coelho de Freitas, situado à Praça Nossa Senhora Anacleto, em Itirapua, município de Patrocínio do Sapucaí e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar local. Os alugueis serão pagos, Cr. \$150,00 pelo Governo do Estado, e os restantes Cr. \$150,00 correrão por conta da Prefeitura local, conforme contrato constante do processo n. 48.600-43, desta Secretaria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1943.
FERNANDO COSTA
Theotonio Monteiro de Barros Filho
Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 18 de maio de 1943.
Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

DECRETO N. 13.373, DE 18 DE MAIO DE 1943

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio situado em Serrana, município de Cravinhos, propriedade do sr. Manoel Ramalho e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar local.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de três (3) anos, mediante o aluguel de trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr. \$333,33) mensais, de um prédio situado em Serrana, município de Cravinhos, propriedade do sr. Manoel Ramalho e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1943.
FERNANDO COSTA
Theotonio Monteiro de Barros Filho
Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 18 de maio de 1943.
Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 47, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o afastamento do sr. dr. Cassiano Ricardo, Diretor Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, para servir, em missão do Estado, junto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, até 31 de dezembro próximo, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, a partir desta data.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de maio de 1943.
(a) FERNANDO COSTA

ATOS DO SR. INTERVENTOR FEDERAL

Decretos:
Dispensando, a pedido, o sr. Cyro Cardoso Campos, das funções de auxiliar de trânsito, extranumerário da Diretoria do Serviço de Trânsito, junto a Delegacia de Polícia de Pompéia;
Exonerando, nos termos do artigo 83, parágrafo 1.º, letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, a pedido, o sr. Tralano Bueno Veloso do cargo de enfermeiro do Instituto Correccional da Ilha Anchieta;
Admitindo, nos termos do artigo 1.º da Resolução n. 92, de 12 de março de 1942, o sr. Arzimiro de Andrade,

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD MENCUCI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

para, como extranumerário e a título precário, exercer, a partir de 16 de abril último e pelo prazo de dois anos, as funções correspondentes ao cargo de carcereiro da Ocupeia Pública de Vera Cruz, 5.ª classe, com o salário mensal de Cr. \$ 300,00, durante o impedimento do efetivo que foi designado para exercer idêntico cargo na Cadeia Pública de Valparaíso, pelo mesmo prazo;

Admitindo, nos termos do artigo 1.º, letra "b" da Resolução n. 91, de 12 de março de 1942, o sr. Raimundo Milton de Camargo Marquês, para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções de escrevente da Delegacia Auxiliar da Terceira Divisão Policial, a partir de 1 de junho de 1943, com o salário mensal de Cr. \$400,00 (quatrocentos cruzeiros) até 31 de dezembro de 1943;

Admitindo, nos termos do artigo 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10-3-1942, o sr. Vicente Armando Matoso, para, interinamente e a título precário, exercer as funções de cinegrafista da Escola Oficial de Trânsito da Diretoria do Serviço de Trânsito, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública;

Declarando, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o Bel. Paulo Carlos Botelho, Delegado de Polícia de 6.ª classe, em exercício na Delegacia Auxiliar da Segunda Divisão Policial, para prestar serviços atinentes às funções de seu cargo, durante o período de 19 de março a 14 de abril do corrente ano.

Processos despachados pelo Interventor Federal em 17 do corrente:

(*) de Gregório de Almeida Machado, sargento-ajudante reformado da Força Policial do Estado, Pleiteia melhoria de reforma (SI-1875-43); — "Arquive-se. Volte, querendo satisfeito o disposto na letra "b", inciso I, art. 219 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41".

(*) de José Pereira da Cunha, Escrevente do Cartório do 2.º Ofício da comarca de Lins, Solicita sua nomeação para o cargo de Oficial Maior do mesmo Cartório (SI-1900-43); — "O petiçãoário infringiu o disposto na letra "b", inciso I, do art. 219, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41. Assim, na conformidade das normas reguladoras da matéria, publicadas em 0 n. 53 do "Diário Oficial", arquive-se a presente petição".

(*) Publicados novamente por terem saído com incorrecções.

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

Decretos de 17 do corrente:

Provendo:
O sr. Antonio Reis Penteado no ofício de escrivão de paz do distrito de Itaóca, comarca de Apiaí, nos termos do artigo 13 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

Nomeando:
O sr. José Tito Figueiredo para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Paulópolis, comarca de Pompéia, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.659 de 25 de agosto de 1932;

O sr. Joaquim Simões de Oliveira para o cargo de juiz de paz do distrito de Itaquari da Serra, comarca de Rio Claro, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932;

O sr. Anesio de Moraes para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Itirapina, comarca de Rio Claro, nos termos do artigo 50 do decreto-lei n. 11.058 — de 28 de abril de 1940;

O sr. Romão Monteiro para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Botelho, comarca de Santa Adélia, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932;

O sr. Agnelo Viana para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Miguelópolis, comarca de Ituverava, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932.

Admitindo:
O sr. Sebastião Damascio de Souza para, como extranumerário e a título precário, exercer, até 31 de dezembro de 1943, as funções de servente da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, com o salário mensal de Cr. \$ 312,50 (trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), nos termos da letra "b", do artigo 1.º, da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942.

Prorrogando:
Por mais 30 (trinta) dias, o prazo de entrega dos trabalhos da Comissão incumbida de instaurar processo administrativo a-fim-de anular fatos atribuídos ao promotor público da comarca de Ourinhos, dr. Adalberto Luiz da Silva Exel, nomeado por decreto de 15 de março último, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 250 do decreto-lei n. 12.273 — de 28 de outubro de 1941.

Autorizando:
O sr. Maria Kiehl a afastar-se do exercício do cargo de assistente técnico do Serviço Social, do Departamento de Serviço Social do Estado, sem prejuízo de vencimentos e pelo prazo de noventa (90) dias, a-fim-de fazer estágio em diversas obras sociais junto ao governo dos Estados Unidos da América, nos termos do art. 47, do decreto-lei n. 12.273 — de 28 de outubro de 1941.